

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015.

## Conselho Superior do Ministério Público

### RESOLUÇÃO Nº 051/2015

Prorroga o prazo para conclusão do concurso público para ingresso na carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sua 25ª sessão realizada ordinariamente no dia 18 de novembro de 2015, considerando manifestação da Presidente da Comissão de Concurso em exercício, Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha, solicitando prorrogação do prazo de conclusão do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Espírito Santo pelos motivos expostos no Processo MP nº 2015.0031.8465-23,

#### RESOLVE,

à unanimidade, prorrogar o prazo de conclusão do concurso público para ingresso na carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2015.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
Presidente em exercício  
Protocolo 196507

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em sua 25ª sessão, realizada ordinariamente no dia 18 de novembro de 2015, foi cientificado da decisão de arquivamento exarada pelo Procurador-Geral de Justiça nos seguintes procedimentos:

1. Processo MP nº 28656/13 - procedimento investigatório criminal instaurado em face de agente político visando apurar irregularidades em contrato celebrado por municipalidade, por atipicidade da conduta.
2. Processo MP nº 2015.0031.5594-23 - inquérito civil instaurado visando apurar irregularidades em concurso público, ante a ausência de interesse/adequação no ajuizamento de ação civil pública.

Vitória, 18 de novembro de 2015.  
**Giovanni Carla Martins de Barros**  
Secretária do Conselho Superior  
Protocolo 196505

Resumo Ata da 24ª sessão do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2015

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze às quatorze horas e quinze minutos, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, instalado no andar térreo do Edifício Promotor Edson

Machado, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, nesta Capital, realizou-se ordinariamente a vigésima quarta sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público no ano de dois mil e quinze, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo, Doutora Elda Márcia Moraes Spedo. Presentes os seguintes conselheiros: José Marçal de Ataíde Assi; Fábio Vello Corrêa, Josemar Moreira, Heloisa Malta Carpi e o Corregedor-Geral José Maria Rodrigues de Oliveira Filho. Justificada a ausência do conselheiro: Eder Pontes da Silva, em face de compromisso institucional. Havendo quorum, a senhora Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e seu resumo relacionados à 22ª sessão do ano de dois mil e quinze, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados à unanimidade. Dando início à sessão, transferida a presidência ao conselheiro José Marçal de Ataíde Assi, foi concedida a palavra à conselheira Elda Márcia Moraes Spedo para relatório e voto nos seguintes procedimentos de sua relatoria: **Processo MP nº 2014.0017.6375-81 - Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e registro de ausência de portaria de instauração do inquérito civil, bem como de incorreção na classificação do procedimento no sistema Gampes. Processos MP nº 2014.0042.0410-81, 2015.0026.2429-96; 2015.0012.1431-08; 2014.0020.8280-36; 2014.0008.8724-09; 2015.0001.4097-71; 2015.0011.8667-13; 2015.0008.2316-76; 32584/15; 2014.0034.2867-40; 2015.0010.8845-37; 34771/15; 2014.0010.2420-55; 2014.0020.8278-10; 2015.0022.1647-75; 38882/15; 2015.0011.0712-53; 2015.0015.4538-46; 2014.0002.4932-36; 15270/15; 54067/11; 2014.0025.9466-75 - Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento, na forma dos votos da e. Relatora. Em seguida, sob a presidência da conselheira Elda Márcia Moraes Spedo, foi concedida a palavra ao conselheiro José Marçal de Ataíde Assi para relatório e voto nos seguintes procedimentos que lhe foram distribuídos para relatoria: **Processo MP nº 2015.0008.3467-90 - Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e cientificação do arquivamento à Ouvidoria, na forma do voto do e. Relator. Processos MP nº 2014.0002.1053-00; 2015.0012.8830-66; 2015.0003.5122-57;****

**2015.0002.9874-44; 2014.0009.2235-13; 2015.0017.2588-66; 2014.0035.8566-88; 2014.0002.5332-88; 2015.0012.9228-92; 2014.0043.0627-44; 2014.0021.3740-33; 2014.0003.7229-12; 2014.0034.1681-66; 31360/15; 2014.0023.3592-16; 2014.0009.9395-41; 2015.0014.2573-30; 2014.0042.3190-86; 2015.0001.7929-90; 2014.0029.8320-79; 2015.0014.3000-37; 2014.0043.3243-95; 16016/02; 2014.0011.0501-69; 2014.0008.2039-26; 2015.0005.3907-29; 2014.0015.1965-46; 2015.0008.9251-42; 29217/15; 2015.0011.8628-01; 2015.0023.2041-62; 2013.0000.8489-05; 31357/15; 2014.0014.5082-63; 2014.0029.3876-24 - Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento, na forma dos votos do e. Relator. Na sequência, foi concedida a palavra ao conselheiro Fábio Vello Corrêa para relatório e voto nos seguintes procedimentos de sua relatoria: **Processo MP nº 29430/15 - recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Criminal de Vitória nos autos de notícia crime nº 2015.0016.6312-54. Recorrente: Érick Fonseca Cunha de Lima Pereira. Advogado/ Representante: Hudson de Lima Pereira (OAB-ES nº 6664). Decisão: à unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso, homologando a promoção de arquivamento. Processo MP nº 2015.0003.5747-64 - Decisão: à unanimidade, pela transformação do voto em diligência, remetendo os autos à Promotoria de Justiça de origem visando juntada do relatório de vistoria realizada na empresa, na forma da manifestação do e. Relator. Processo MP nº 2014.0014.0617-32 - Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e cientificação do arquivamento à Ouvidoria, na forma do voto do e. Relator. Processos MP nº 34249/15; 2014.0017.9958-31; 2015.0013.6225-72; 2015.0017.2410-29; 2015.0014.7402-41; 2015.0005.5929-80; 2015.0008.5496-34; 34718/15; 38224/15; 2014.0035.3347-56; 2015.0014.7516-38; 2014.0023.3927-15; 2015.0001.7951-79; 2015.0027.6261-29; 2014.0021.5173-50; 2014.0009.6534-64; 2015.0014.2881-74; 2014.0017.2455-07; 2014.0038.8642-26;****

**37749/15; 2013.0001.1258-65; 2014.0018.9490-98; 2014.0026.9671-80; 34768/15; 2015.0013.8681-23; 2014.0010.4502-94; 2014.0043.3661-84; 2014.0011.8035-01; 12478/07; 2015.0007.4537-28; 2014.0007.1764-02; 32945/15; 2015.0015.2384-61 - Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento, na forma dos votos do e. Relator. Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro Josemar Moreira para relatório e voto nos seguintes procedimentos de sua relatoria: **Processo MP nº 36804/15 - recurso administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de instauração de procedimento exarada pela Promotoria de Justiça de Fundão nos autos de notícia de fato nº 2015.0020.1610-63. Recorrente: Silvana Maria Pimenta Caon. Decisão: à unanimidade, não conhecer o recurso por ausência de pressupostos de admissibilidade. Processo MP nº 2015.0025.7835-71 - procedimento preparatório instaurado pela Promotoria de Justiça de Ibitiara objetivando apurar irregularidade em edital de concurso público promovido pela municipalidade, para apreciação da promoção de arquivamento. Promotor: Marcelo Victor Valente Gouveia Teixeira. Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e registro de inexistência de portaria de instauração do procedimento preparatório, na forma do voto do e. Relator. Processos MP nº 2014.0030.2220-91; 2014.0002.4563-90; 2014.0029.8926-37; 2015.0018.9408-35; 2014.0023.8899-04; 2014.0003.1731-16; 2015.0008.968202; 2015.0015.3329-70; 2015.0014.4457-69; 30868/15; 34264/15; 2014.0018.6930-82; 2014.0031.1773-35; 2014.0003.8883-31; 2014.0003.4586-06; 2014.0019.8783-28; 32774/15; 2014.0039.8626-29; 2015.0009.2748-62; 38073/15; 34010/15; 36809/15; 36213/15; 2014.0019.1106-19; 2015.0025.6714-51 - Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento, na forma dos votos do e. Relator. Em seguida, foi concedida a palavra à conselheira Heloisa Malta Carpi para relatório e voto nos seguintes procedimentos de sua relatoria: **Processo MP nº 38151/15 - Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e cientificação do arquivamento à Ouvidoria, na forma do voto da e. Relatora. Processo MP nº 36802/15 - Decisão: à unanimidade, pela homologação******